

LEI MUNICIPAL Nº 2.551/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal que tem o seu início na saída 4 do lado direito na Rodovia PR-323 entre os quilômetros 25 a 26 sentido Sertanópolis – Assis e o seu final na Área de Lazer (ponte caída) neste município passa a denominar ST-020-ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO LUDVIG

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 12 de dezembro de 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 051 /2016

AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

